







Estoril Summer Party Campeonato de Portugal de Velocidade 13 a 14 de Julho de 2024

		DECISÃO CCD №: <u></u>	-
De: Para:	Concorrente # 38	Categoria: CPV CALIFEIR S	Data: 20 L4/02/14 Sessão: <u>@o@2104</u> 1 Hora: <u>//:50</u> Doc n.º:66
do(s) seg Determi Infração C U D To D Fo Infração Infração Infração	guinte(s) facto(s) na o seguinte: ruzar a linha branca do de entrada (Artº. 4.6.c) o ltrapassar a velocidad esrespeito pela(s) ban empo mais rápido real esrespeito pelos limite alsa partida (Artº. 13.2 aída do pit lane com o rovocar uma colisão co orçar outro condutor a npedir uma manobra l	o pit lane: d) do Cap. IV Anexo L do CDI) lo Cap. IV Anexo L do CDI) e máxima permitida no pit lane - deira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 P izado sob bandeiras amarelas às es de pista (Artº. 16.19 PEV 2024) c) PEV 2024) semáforo vermelho aceso (Artº.	30.1.7 PEV 2024) (Artº. 13.2 d) PEV 2024) 024) condutor (Artº. 13.2 f) PEV 2024)
O O O O O O O O O O	epreensão lulta €empo adicionado ao te empo adicionado ao te erive-through (Artº. 13. cop & go de seg l PEV 2024) nulação do melhor ten nulação do tempo da verda de lugar	empo total de corrida seg empo de paragem obrigatória de _ 7 c) PEV 2024) ⊠ Convertido en (Artº. 13.7 d) PEV 2024) ☐ Co	(Artº. 13.7 a) PEV 2024) seg (Artº. 13.7 b) PEV 2024) n 45 seg (Artº. 13.9 a.4) e d) PEV 2024) onvertido em seg (Artº. 13.9 a.4) e os melhores tempos
Art ^o . 15 regulamen A penalida Art ^o . 12.3. Colégio	do CDI da FIA e do Al ntado. De acordo com o A	rtº. 14 das Prescrições Gerais de . Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV ala	os Comissários Desportivos, de acordo com o Automobilismo e Karting, dentro do prazo rumas penalidades não estão sujeitas a apelo. tação de intenção de apelo desta Decisção (cf. João Pinho Comissário Desportivo
Data: Nome: Nome:			
Hora:	14/H24 15:36	Posição na Equipa:	e 4v2 A